

**EDITAL 07/2025.1**

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO PROJETO DE EXTENSÃO  
SAÚDE DO ESTUDANTE DE MEDICINA**

A Direção Acadêmica da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI), no uso de suas atribuições legais, baseando-se no art. 84 da Lei 9.394 de 20.12.96 e entendendo a extensão como a possibilidade de contribuir com a sociedade em âmbito local, regional e nacional, através de ações teórico-práticas, de intervenção e investigação sobre problemas reais, e de despertar interesse nos discentes de graduação da FARESI pela abordagem de problemas reais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes para o Projeto de Extensão do Curso de Bacharelado em Medicina.

**1. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA (PROEX-FARESI) E DOS PARTICIPANTES**

1.1 O Programa de Extensão da Faculdade da Região Sisaleira (PROEX-FARESI) é um programa da Faculdade da Região Sisaleira, que prevê atividades extensionistas de caráter **extracurricular**, não-obrigatório, envolvendo todos os seus cursos em nível de graduação. Atualmente, é responsabilidade do Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE).

1.2 Qualquer discente, devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Medicina no semestre letivo vigente e enquadrado nos critérios estabelecidos neste edital, poderá participar do processo seletivo deste edital.

1.3 São requisitos básicos aos discentes pretendentes:

- 1.3.1 Estar com matrícula ativa no semestre vigente, no curso de Bacharelado em Medicina e mantê-la ativa durante o período de realização das atividades;
- 1.3.2 Apresentar a documentação exigida neste edital;
- 1.3.3 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da atividade pretendida;

1.3.4 Atender aos critérios do projeto, conforme item 2.1.

1.4 São atribuições obrigatórias dos discentes:

1.4.1 Elaborar e/ou cumprir cronograma do plano de trabalho do projeto;

1.4.2 Executar a intervenção conforme previsto no seu plano de trabalho, orientado pelo docente responsável;

1.4.3 Apresentar relatórios finais ao professor(a) orientador(a), Direção Acadêmica e ao NACEE no final das atividades.

1.4.4 Participar, como expositor, da **Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI 2025**.

1.4.5 Atender às orientações do docente orientador(a), da Coordenação do NACEE e da Direção Acadêmica;

1.5 Os discentes receberão certificado de 30 horas referente ao período de atuação no programa de extensão, se cumpridos todos os deveres, inclusive da carga horária de trabalho estabelecida e da participação como expositor da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Este edital corresponde ao processo seletivo para o projeto de extensão do curso de Bacharelado em Medicina.

<b>PROJETO DE EXTENSÃO SAÚDE DO ESTUDANTE DE MEDICINA</b>		
<b>DOCENTE ORIENTADORA</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VAGAS</b>
Emanuela Miranda Lima Sancho	Cursando o 2º período	06
	Cursando o 3º período	06
	Cursando o 4º período	12
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>24</b>

2.2 O projeto realizará suas atividades no período de **24/02/2025 a 16/06/2025**.

## 3 INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site da instituição ([www.faresi.edu.br](http://www.faresi.edu.br)), devendo o discente anexar **Histórico Escolar Simplificado**, gerado pelo próprio discente via *Portal do Aluno - Jacad*), com todas as disciplinas cursadas, e **anexar a carta de intenção** (*Modelo disponível ANEXO I*).

**3.1.1** Não serão aceitas fotos ou qualquer outra espécie de comprovação. O discente deverá gerar o **Histórico Escolar Simplificado** no Portal do Aluno - Jacad, sem a necessidade de assinatura, visto que é uma seleção interna.

**3.2** Período de inscrições: **07/02 a 13/02/2025**.

**3.2.1** Não será enviado e-mail de confirmação, devendo o discente acompanhar o processo seletivo no site e mural da instituição.

**3.2.2** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período de inscrição, conforme este edital.

**3.2.3** O discente deverá informar todos os dados solicitados no formulário de forma clara; o não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário gerará indeferimento da inscrição.

**3.3** O NACEE não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições decorrente de falhas técnicas.

## 4. DA SELEÇÃO DE DISCENTES

**3.4** Os discentes deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:

**3.4.1** Estar regularmente matriculado, no semestre vigente, no curso de Bacharelado em Medicina cursando entre o 2º e o 4º período.

**3.4.2** Ter disponibilidade de **04 (quatro) horas semanais**, para as atividades que envolvem o projeto de extensão, considerando os dias de atividade do projeto de extensão com a docente orientadora, **uma vez ao mês, as segundas-feiras, das 17:10 às 18:30**.

#### **4. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1 A participação no PROEX-FARESI, em hipótese alguma e para nenhum efeito, constitui vínculo empregatício entre a instituição e o discente, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens, além daquelas devidamente expressas no Termo de Compromisso.

5.2 A assinatura do Termo de Compromisso será feita, conforme o cronograma no item 8.3, em reunião com a Direção Acadêmica, Coordenação do NACEE e docente responsável pelo projeto.

5.3 O discente poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo docente responsável, como pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE, sendo substituído pelo suplente, se houver.

5.4 Caso o discente queira desistir da participação deverá comunicar com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, bem como preencher e assinar o Termo de Desligamento junto à coordenação do NACEE.

#### **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE**

5.1 É de responsabilidade do discente:

- 5.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo docente responsável, sob orientação e supervisão desse.
- 5.1.2 Cumprir os horários pré-estabelecidos para o desenvolvimento das atividades do programa.
- 5.1.3 A atividade de extensão não poderá ser exercida no horário de aulas.
- 5.1.4 Cumprir as 4 (quatro) horas semanais, conforme critérios no item 2.1.
- 5.1.5 Entregar relatórios mensais (a cada dia 30), constando todas as atividades desenvolvidas, ao docente orientador.
- 5.1.6 Apresentar relatórios finais ao professor(a) orientador(a), Direção Acadêmica e ao NACEE no final das atividades.
- 5.1.7 Participar, como expositor, da Amostra de Ensino, Pesquisa e Extensão de

2025.

- 5.1.8 Atender às orientações do docente orientador.
- 5.1.9 Apresentar os resultados das atividades em eventos acadêmicos de nível local, regional, nacional e internacional.
- 5.1.10 Entregar, ao final das atividades do projeto, uma produção a ser definida pelo docente responsável pelo Projeto de Extensão.

5.2 O discente somente receberá o certificado de 30h mediante participação efetiva nas atividades.

## 6 DO DOCENTE ORIENTADOR

6.1 É de responsabilidade do docente:

- 6.1.1 Fazer cumprir o cronograma de trabalho previsto no projeto;
- 6.1.2 Garantir a orientação e correção dos relatórios parciais e finais produzidos pelos discentes;
  - 6.1.2.1 Avaliar e assinar os relatórios (mensais e final) a ser entregue pelo discente ao NACEE.
    - 6.1.2.1.1 É responsabilidade do docente **assinar** todos os relatórios.
- 6.1.3 Garantir a orientação e acompanhamento do discente no processo de elaboração da apresentação para o evento acadêmico obrigatório;
- 6.1.4 Orientar o discente em todo o processo de elaboração e desenvolvimento das atividades;
- 6.1.5 Submeter e publicar os trabalhos decorrentes das suas intervenções.
- 6.1.6 Entregar um relatório final (Anexo III), no qual conste todas as atividades desenvolvidas pelo discente.
  - 6.1.6.1 Os relatórios finais deverão ser entregues ao NACEE ao término das atividades.
  - 6.1.6.2 Deverá ser encaminhado com cópia para a Direção Acadêmica (direcao.academica@faresi.edu.br) e para o NACEE (nacee@faresi.edu.br).

## **7 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES**

7.1 A participação no programa poderá ser suspensa por determinação do docente responsável, da Direção Acadêmica ou do NACEE nos seguintes casos:

- 7.1.1 Quando o discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo docente orientador;
- 7.1.2 Quando o discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo docente orientador durante o período de vigência do projeto;
- 7.1.3 Quando houver desistência por parte o discente, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do NACEE, após acordo com o docente responsável pela disciplina;
- 7.1.4 Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Interno da FARESI;
- 7.1.5 Por não satisfazer às finalidades do Projeto, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de extensão;
- 7.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.

## **8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA**

8.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

### **8.1.1 Etapa 1: Homologação das Inscrições**

8.1.1.1 A inscrição do discente poderá ser ou não homologada.

8.1.1.2 A homologação das inscrições será divulgada em **17/02/2025** no site da instituição ([www.faresi.edu.br](http://www.faresi.edu.br)) e no mural da FARESI.

### **8.1.2 Etapa 2: Análise da Carta de Intenção**

8.1.2.1 A carta de intenção deverá ser inserida no momento da inscrição juntamente com o Histórico Escolar Simplificado.

8.1.2.1.1 Caso a carta não seja anexada no ato de inscrição o discente terá sua candidatura negada e inscrição não homologada.

8.1.2.2 Considerando o objetivo de cada projeto, a carta de intenção do discente será analisada.

8.1.2.2.1 O discente deverá direcionar a carta de intenção ao projeto de Extensão e ao docente responsável por ela;

8.1.2.2.2 Para redação da carta, o discente deve seguir o modelo deste edital (anexo I). Caso o modelo não seja seguido, a inscrição do discente poderá não ser homologada.

8.1.2.2.3 Na carta, o candidato apresentará suas motivações e justificativas, pessoais e acadêmicas, para participação no projeto, bem como a disponibilidade de tempo para a participação nas atividades do projeto de extensão.

8.1.2.2.4 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à carta de intenção, conforme barema no anexo II.

8.1.2.3 Essa etapa é classificatória e eliminatória.

8.1.2.3.1 Caso haja empate, a maior nota do histórico escolar simplificado do curso será selecionado.

8.2 O resultado final será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2025**, no site da instituição e no mural da FARESI.

8.3 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do edital	07/02/2025
Período de inscrições	07/02 a 13/02/2025
Homologação das inscrições	17/02/2025
Resultado da Análise da Carta de Intenção	19/02/2025
Resultado Final	19/02/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	20 e 21/02/2025 (a partir das 14h)
Início das Atividades	24/02/2025
Término das Atividades	16/06/2025
Entrega do relatório e produção final	18/06/2025

8.4 Qualquer alteração no cronograma do processo seletivo será feita por meio de uma nova divulgação desse calendário, devendo o candidato acompanhar o site da instituição.

### **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição do discente candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE.

Conceição do Coité, 05 de fevereiro de 2025.



**Cristiane Gomes de Almeida**  
Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares,  
Ensino e Extensão (NACEE)  
FARESI



**Adna Reale dos Reis**  
Direção Acadêmica  
FARESI

## **ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Fonte: Arial, 12

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

Margem superior/esquerda: 3 cm

Margem inferior/direita: 2 cm

### **CARTA DE INTENÇÃO**

Conceição do Coité, “DIA” de “MÊS” de “ANO”.

Ao Projeto de Extensão (NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO, CONFORME ITEM 2.1) e ao Prof. (NOME DO DOCENTE RESPONSÁVEL, CONFORME ITEM 2.1),

Eu, (NOME COMPLETO), matriculado(a) no Curso de Bacharelado de (NOME DO CURSO) da Faculdade da Região Sisaleira através do número de matrícula (NÚMERO DE MATRÍCULA), declaro, por meio desta Carta, interesse em participar da seleção de discentes para o Projeto de Extensão (NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO, CONFORME ITEM 2.1)), promovido pelo Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE), considerando as seguintes motivações e justificativas:

(A partir daqui descreva as razões pelas quais você é apto(a) para participar do projeto, a maneira como você deseja contribuir com as atividades por ele desenvolvidas e como o projeto contribuirá para a sua formação. Apresente também a sua disponibilidade para participar do projeto, considerando os critérios do item 2.1).

---

Escrever aqui seu nome completo e assinar na linha.

### ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Motivação e condições de dedicação ao projeto	Máximo de 3 pontos
Relação da trajetória acadêmico-pessoal do discente com a proposta do projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da teoria a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da metodologia a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Clareza, objetividade e correção de linguagem	Máximo de 1 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

## ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL

### PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE			
Nome Completo:			Matrícula:
E- mail:			Tel.:
Curso:	Turno:		Período letivo em curso:
Data de Nasc.:	CPF:		Naturalidade:
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Disciplina:			Orientador:
Tel. (orientador(a)):			E-mail (orientador(a)):
<b>Observação:</b> Não alterar a formatação deste formulário. Relatórios formulados fora deste padrão não serão aceitos. <b>O relatório final deve ser entregue impresso (digitado).</b>			
<b>2 INTRODUÇÃO</b> (Breve descrição da importância e assuntos relacionados à disciplina. Máximo de 2.000 caracteres com espaço)			
<b>3 OBJETIVO (S) DO PROJETO</b>			
<b>4- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>			
4.1 DENTRE OS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS, QUAIS FORAM OS MAIS SOLICITADOS? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			
4.2 QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS DISCENTES? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			

4.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS (CASO TENHA UTILIZADO LABORATÓRIOS E/OU ALUNAS PRÁTICAS DESCREVER DE FORMA SUCINTA;					
<b>5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>					
ATIVIDADES	2025.1				
	Mar	Abr	Mai	Jun	Observações
<b>6 COMENTÁRIO (S) INERENTE (S) AO PROJETO DE EXTENSÃO DESENVOLVIDO: (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)</b>					
<b>7 CONCLUSÃO (DESCREVER DE FORMA SUCINTA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO NA INSTITUIÇÃO. MÁXIMO 500 CARACTERES COM</b>					
<b>8 SUGESTÕES (MÁXIMO 500 CARACTERES)</b>					

Conceição do Coité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador

\_\_\_\_\_  
Direção Acadêmica